

Dia a Dia

Rafael Motta e equipe

e-mail: diaadia@atribuna.com.br



ALEXSANDER FERRAZ - 30/4/22

Praia Grande: ex-vereadora tem registro negado

Cassada juntamente com toda a chapa de candidatos do Republicanos que havia sido formada para a eleição de 2020, a ex-vereadora Michele Quintas teve negado o registro de sua candidatura à Câmara de Praia Grande. O juiz da 317ª Zona Eleitoral, Aléssio Martins Gonçalves, acatou pedidos de impugnação feitos por três adversários pelo Ministério Público Eleitoral. Ele considerou que, conforme a sentença que anulou os votos do partido, proferida no ano passado, há “prova inconteste” de que Michele participou ou deu anuência à “reconhecida fraude na cota de gênero” pela sigla em 2020. Escreveu ser “impossível” não tomar como “prova robusta” um vídeo em que uma mulher registrada como candidata disse estar na chapa para ajudar “sua grande amiga”, referindo-se à ex-vereadora. O outro vereador republicano que perdeu o mandato, Paulo Monteiro – o mais votado na última eleição –, teve o registro aceito porque, para o juiz, não há prova de que soubesse da fraude.

Três. E unidos

Os autores de duas das ações contra Michele são os vereadores Márcio Castilho e Marcos Antônio da Silva, o Jabá. Eles foram favorecidos, no ano passado, pela cassação do Republicanos, que motivou a recontagem dos votos para a Câmara. A outra adversária é a ex-vereadora Janaina Ballaris. Os três estão filiados ao União Brasil.

Vai recorrer

O advogado do Republicanos praia-grandense, Marcelo Sakamoto, que também representa Michele Quintas individualmente, apelará hoje ou amanhã ao juiz eleitoral. Alegará que o uso do vídeo como prova está sendo contestado por ela em um recurso ainda não julgado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

TRE julgará

Sakamoto detalha que Aléssio Gonçalves abrirá prazo para que os impugnantes também se manifestem e enviará os argumentos ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE-SP).

Indenização

Ainda sobre questões judiciais: o juiz da 10ª Vara Cível de Santos, José Alonzo Beltrame Júnior, condenou a candidata a vereadora Sabrina Huss (PL) a indenizar o prefeito Rogério Santos (Republicanos) em R\$ 20 mil por danos morais.

Sem provas

Em ação movida pelo advogado Raphael Vita Costa, Sabrina foi punida por causa de postagens em redes sociais nas quais chamou Rogério de “ladrão”, “bandido”, “vendido” e “metido em corrupção”. Para Beltrame, caracterizaram-se como ofensivas porque a candidata – que não apresentou defesa no processo – não provou o que publicou. Até o término desta edição, Sabrina não retornou mensagem da coluna.

“Tomará as medidas cabíveis para garantir a lisura do pleito, reprimindo comportamentos que colocam em xeque a democracia”

Paulo Sergio de Oliveira e Costa, procurador-geral de Justiça de SP, sobre o papel do Ministério Público Eleitoral na cena da ‘cadeirada’.



Nando Pinheiro, na sexta-feira



Rosana Valle falará no dia 25



Rogério Santos irá no dia 30



Telma de Souza: 1º de outubro

Sabatinas com candidatos já têm agenda definida

Inscrições estão abertas para o público, e todos os encontros ocorrerão na ACS

DA REDAÇÃO

Estão abertas as inscrições para as quatro sabatinas que ocorrerão com os candidatos à Prefeitura de Santos. O projeto Sabatina com os Candidatos é uma iniciativa do Grupo *Tribuna* em parceria com Associação Comercial de Santos (ACS), Associação dos Empregados da Construção Civil (Assecob), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Santos e Associação dos Engenheiros de Santos (AEAS).

O primeiro encontro será na sexta-feira, às 10 horas, com o candidato do Avante, Nando Pinheiro.

No dia 25, às 15 horas, será a vez da deputada federal e candidata Rosana Valle (PL). No dia 30, às 10 horas, do prefeito e candidata à reeleição Rogério Santos (Republicanos). Em 1º de outubro, às 10 horas, falará a vereadora e candidata Telma de Souza (PT).

OBJETIVO E INSCRIÇÃO

O projeto, criado há oito

anos, tem o propósito de abrir espaço para os que disputam cargos executivos, a fim de detalharem seus projetos e planos de governo, não em formato de debate, mas de apresentação individual ao público.

A iniciativa busca ampliar as oportunidades para que os santistas conheçam melhor os candidatos a prefeito, entendam suas propostas de governo e possam questioná-los sobre pontos de seus projetos.

Cada candidato terá 40

minutos para expor planos de forma livre. Depois, perguntas serão feitas pelos jornalistas do Grupo *Tribuna*, por empresários associados à ACS e pelo público.

É obrigatório se inscrever para ter acesso às sabatinas. O e-mail deve ser enviado para eventos@acs.org.br, contendo nome, documento e cidade de origem, e para qual dia se está se inscrevendo. A participação em todos os encontros é permitida.

Não votará? Veja como se explicar

VICTOR BARRETO

DA REDAÇÃO

Seja por estar longe de seu domicílio eleitoral, doença ou, até, pelo nascimento de um filho: são diversos os motivos que poderão fazer um eleitor faltar às urnas em 6 de outubro, primeiro dia de votação das eleições municipais. A ausência, porém, pode causar prejuízos para quem não a justificar.

A chefe do cartório da 118ª Zona Eleitoral de Santos, Michelle Molarino, explica que a não apresentação da justificativa eleitoral gera multa de R\$ 3,51 para cada turno de eleição. A guia para pagamento da multa pode ser solicitada na página do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na internet (www.tse.jus.br), clicando em *Autoatendimento* e, em seguida, em *Consultar débitos*.

“Se o eleitor não comparece para votar, não justifica e não efetua o pagamento da multa, não poderá obter a certidão de quitação eleitoral. Esse é o documento necessário para a prática de outros atos da vida civil, como a solicitação ou renovação do passaporte e a posse em cargos públicos, por exemplo”, esclarece.

Caso não haja comparecimento nem justificativa por três turnos consecutivos de eleição, pode-se cancelar o título do eleitor.

JUSTIFICATIVA

O eleitor deve fazer a justificativa eleitoral. Segundo o TSE, quem estiver fora de seu domicílio eleitoral poderá justificar a ausência no dia e no horário da votação.

Uma das maneiras é pelo e-Título. Quem optar por apresentar justificativa por



ROGÉRIO SOARES - 2/10/16

Haverá locais de votação com postos para justificar ausência, o que também poderá ser feito pela internet

POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS

De acordo com a Justiça Eleitoral, ao deixar de votar, de justificar e de pagar as multas devidas, o eleitor também fica impedido de:

- Receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, de fundações governamentais, de empresas, de institutos e de sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo Governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;
- Participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos estados, dos territórios, do Distrito Federal, dos municípios ou de suas autarquias;

- Renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo Governo;

- Praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou do Imposto de Renda;

- Obter certidão de quitação eleitoral para fins de instrução de registro de candidatura;

- Obter certidão de regularidade do exercício do voto, justificativa ou pagamento da multa no último turno da última eleição ou de regularidade do comparecimento às urnas ou do pagamento da multa pela ausência e do atendimento às convocações para os trabalhos eleitorais;

- Obter qualquer documento perante repartições diplomáticas a que a pessoa estiver subordinada.

Tribunal Superior Eleitoral, em justifica.tse.jus.br.

Quem optar por fazer a justificativa pessoalmente poderá ir aos locais de votação que terão mesas receptoras de justificativa. Os locais são divulgados pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-SP) e pelos cartórios eleitorais. O eleitor deve levar documento de identidade com foto, o requerimento de justificativa preenchido e o número do título.

Para outras hipóteses de justificativa, como doença ou viagem ao exterior, o eleitor poderá encaminhar o requerimento de justificativa eleitoral em até 60 dias após o turno em que esteve ausente. O procedimento pode ser feito através do sistema Justifica ou nos cartórios eleitorais, pessoalmente. Quem escolher a segunda alternativa deverá baixar e preencher o requerimento no site do TSE.

esse aplicativo, que pode ser baixado gratuitamente nas plataformas Google Play (Android) ou App Store (iOS), deve acessar a aba *Mais opções* e, em seguida, selecionar *Justificativa de*

ausência para fazer o pedido on-line. No app, o eleitor poderá consultar onde poderá fazer a justificativa pessoalmente, caso queira. Outra forma é o Requerimento de Justiça Eleitoral, do